



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO B - Bairro Esplanada, Brasília/DF, CEP 70068-901
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - http://www.mma.gov.br/

TERMO ADITIVO

Processo nº 02000.010321/2018-85

Unidade Gestora: 440001

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 12/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE, POR INTERMÉDIO DA SUA SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, E A EMPRESA APOLO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA PROCESSO Nº 02000.010321/2018-85

A UNIÃO, por intermédio do **MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE**, órgão da Administração Pública Federal Direta, nos termos da Lei 13.844, de 18 de junho de 2019, Decreto nº 10.455, de 11 de agosto de 2020 e Portaria MMA nº 1 SECEX, de 04/02/2021, com sede em Brasília - DF, situado na Esplanada dos Ministérios - Bloco B, inscrito no CNPJ sob o n. 37.115.375/0002-98, neste ato representado pelo Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, **RENATO SPINDOLA FIDELIS**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF nº 778.012.291-34, portador da Identidade nº 3138047 SSP/GO, emitida pelo Ministério da Defesa, nomeado pela Portaria MMA nº 25, do Ministro do Ministério do Meio Ambiente, publicada no DOU, página 57, seção 2, em 31 de janeiro de 2022 e a empresa **APOLO AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.423.228/0001-88, estabelecida a CLS 415 BL. D Loja 34 Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70298-540, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Senhor **FRANCISCO FERNANDES MAIA**, portador da Carteira de Identidade nº 269.637-SSP/DF e CPF nº 042.204.801-10, e pelo Sr. **WALFREDO ISAAC JÚNIOR**, portador da Carteira de Identidade nº 442.342-SSP/DF e CPF nº 183.383.301-59, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2018, observando o que consta no processo nº **02000.010321/2018-85**, sujeitando-se as partes aos comandos da Lei 8.666, de 23 de junho de 1993 e suas alterações.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto promover o restabelecimento dos valores e dos quantitativos originais contratados, com fundamento no inciso I, do art 65, alínea b, c/c § 1º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como na Orientação Normativa AGU nº 50, de 25 de abril de 2014.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS VALORES

2.1. O valor global do presente instrumento é de **R\$ 2.853.738,08** (Dois milhões, oitocentos e cinquenta e três mil, setecentos e trinta e oito reais e oito centavos), a vigorar a partir da data de sua assinatura.

item	Descrição Resumida do Item	Quant. Anual Estimada	Preço Unit. (R\$)	Valor Anual Estimado
1	Emissão de bilhetes de passagens - voos domésticos	2380	0,01	23,8
2	Emissão de bilhetes de passagens - voos internacionais	303	0,01	3,03
3	Alteração e cancelamento de bilhetes de passagem - voos domésticos e voos internacionais	147	0,01	1,47
item	Descrição Resumida do Item	Quant. Anual Estimada	Preço Unit. (R\$)	Valor anual estimado
4	Repassé - voos domésticos	2380	795,76	1.893.908,80
5	Repassé - voos internacionais	303	2.917,51	884.005,53
6	Repassé - seguro viagem	303	250,15	75.795,45
	VALOR TOTAL DO LOTE			R\$ 2.853.738,08

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Unidade/Gestão: 440001/00001

Fonte: 0100

Programa de Trabalho:18.1222.1242.0000.001

Natureza de Despesa: 33.90.37

Nota de Empenho: 2021NE000042

4. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são, pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

5. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1. O **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 1 (uma) via, eletronicamente, a qual, depois de lida, também é assinada eletronicamente, por meio de login e senha, pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**.

WALFREDO ISAAC JÚNIOR

Apolo Agência de Viagens e Turismo Ltda

FRANCISCO FERNANDES MAIA

Apolo Agência de Viagens e Turismo Ltda

RENATO SPINDOLA FIDELIS

Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **WALFREDO ISAAC JUNIOR**, **Usuário Externo**, em 17/06/2022, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO FERNANDES MAIA**, **Usuário Externo**, em 17/06/2022, às 10:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de](#)



[13 de novembro de 2020.](#)



Documento assinado eletronicamente por **Renato Spíndola Fidelis, Subsecretário(a) de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 17/06/2022, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mma.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0912968** e o código CRC **59E15B05**.

Referência: Processo nº 02000.010321/2018-85

SEI nº 0912968